



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71

Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

DISPENSA N º 003/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Administrativa, referente a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Borebi em jornal de circulação regional, com tiragem no mínimo semanal, que atenda todas as exigências de publicidade da lei de transparência, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites do Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de Empresas especializadas, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Câmara Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi, 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Borebi/SP